



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

## ANEXO III (a que se refere o artigo 8º do Decreto nº 4.741/2015)

### Desempenho Institucional

Chefia imediata:

Cargo:

Matrícula:

Unidade administrativa (local de lotação):

### INDICADORES

**I. alcance das metas estratégicas** - de acordo com objetivos e programas estratégicos de cada Secretaria e do planejamento estratégico do Município. É o efetivo cumprimento da meta estratégica definida no início da avaliação institucional;

**Nota :**  
Nota: 0 ou 7,0  
pontos

**II. capacidade do trabalho em equipe** - os servidores, no exercício das suas atribuições, se dispõem como parte de um grupo para superar problemas ou obstáculos e encontrarem soluções para situações do local de lotação, colaborando para a integração da equipe no alcance da meta estratégica e na melhor prestação do serviço público;

**Nota :**  
Nota máxima : 2,0  
pontos

**III. cumprimento coletivo das metas institucionais** - a demonstração de que a meta estratégica definida no início da avaliação, foi cumprida pela participação da equipe;

**Nota :**  
Nota máxima : 2,0  
pontos

**IV. desempenho individual do servidor** - extraído a partir dos indicadores contidos no artigo 9º do Decreto nº 4.741/2015;

**Nota :**  
Nota máxima : 5,0 pontos

**V. eficiência da atuação do servidor no alcance do objetivo pretendido** - a melhor atuação do servidor para alcançar a meta estratégica, com o mínimo de erros produzidos e da forma menos dispendiosa possível;

**Nota :**  
Nota máxima : 2,0  
pontos

**VI. qualidade dos trabalhos realizados** - os servidores apresentam, dentro dos prazos fixados, o melhor resultado pretendido com as atribuições dos cargos que desempenham. Além disso, os trabalhos apresentam pouca ou nenhuma correção.

**Nota :**  
Nota máxima : 2,0  
pontos

**Pontuação total acumulada pela equipe em Desempenho Institucional:**

**pontos.**

Uberaba - MG,